

FACULDADE DE SÃO PAULO
FASP

MANUAL DA CURRICULARIZAÇÃO
DA EXTENSÃO

MANUAL DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Apresentação

O presente Manual de Curricularização da Extensão dos Cursos de Graduação da UNIESP, tem por finalidade servir como um instrumento norteador na elaboração da creditação das horas das atividades de extensão na matriz curricular dos cursos vigentes. As orientações foram embasadas pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira em conformidade com a estratégia 7, da Meta 12, do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), assegurando “no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em Programas e Projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (Brasil, Lei 13.005, 2014):

É papel da extensão refletir sobre os caminhos da educação, para a construção do conhecimento em direção às práticas, às reivindicações e aos aprendizados. Não basta assumir-se como produtor de conhecimento, como construtor da ciência, mas também como criador de novos contextos que se enraízam em uma ética social que compartilha a vida de forma coletiva. A extensão é um processo de aprendizagem vivencial, reflexivo e dialógico, de formação humana, social e profissional. Ao perceber a extensão como produtora de um conhecimento vivencial, também se assume a tarefa de produção de consciência e de conhecimento que gera transformação (Menezes, 2010, p. 14).

Objetivo Geral

Consolidar a extensão da UNIESP como propulsora do fortalecimento e promoção de uma diversificada formação cidadã, acadêmica e profissional de discentes e docentes, por meio de programas e projetos que impactem positivamente no desenvolvimento social e econômico de cada região onde as IES estão atuando de forma interdisciplinar, transdisciplinar e intersetorial, em especial, em sinergia com as políticas públicas existentes, propondo e executando ações de melhorias, estudos, fortalecimento e inovações.

Objetivos Específicos

I. Assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade, de tal modo que os problemas urgentes recebam atenção produtiva;

II. Estabelecer fóruns internos e externos de discussão, visando propor iniciativas que promovam impacto positivo socioambiental e que estejam alinhadas com a promoção de um desenvolvimento sustentável (dimensões ambientais, econômica, social, cultural, espacial, psicológica, política - nacional e internacional);

III. Estabelecer parcerias com as escolas públicas de educação infantil básica, fundamental e ensino médio, profissionalizante e superior da cidade e região, promovendo ações de extensão que qualifiquem a escola e o ensino público;

IV. Estruturar diferentes núcleos de extensão, que atendam prioritariamente às Áreas de Conhecimento, Áreas Temáticas e Linhas de Extensão);

V. Incentivar a construção e permanência de programas de extensão voltados à população nas diversas áreas da saúde, da educação, da cultura, do esporte, da tecnologia e inovação;

VI. Tornar os conhecimentos e experiências da educação ambiental e do desenvolvimento sustentável como atividades pertinentes à área de extensão;

VII. Valorizar os programas de desenvolvimento sustentável como atividades pertinentes à área de extensão;

VII. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para

o intercâmbio e solidariedade nacional e internacional, como garantia de manutenção de caráter público de cada IES.

Objetivos Comunitários

- I. Assegurar o estreitamento de vínculos com a comunidade, conferindo a maior materialidade do papel institucional da IES;
- II. Possibilitar o fortalecimento entre a sociedade e a IES. A extensão universitária tem um caráter bidirecional, em que se busca entender as reais necessidades da comunidade criando oportunidades de conhecimento para a universidade que passa a aprender pela comunidade através do desenvolvimento de práticas de conhecimento. Portanto, a comunidade beneficia-se da universidade, e a universidade por sua vez, gera conhecimento através da comunidade;
- III. Gerar fluxo de conhecimento sistematizado/acadêmico e troca de saberes em massa objetivando os seguintes resultados: conhecimento gerado a partir do confronto com a realidade brasileira e regional; democratização do saber acadêmico, participação efetiva da comunidade na atuação universitária;
- IV. Entender e suprir demandas sociais através da IES, contribuindo com políticas públicas já existentes;
- V. Gerar dados epidemiológicos de onde a IES está inserida, e entender quais as principais demandas sociais da comunidade;
- VI. Promover mudanças da sociedade e da própria universidade por meio de compreensões dialógicas, e que o aluno seja entendido como protagonista desse processo, que é estimulado a se abrir às experiências e à realidade;
- VII. Desenvolver ações extensionistas voltadas para atenção integral à saúde, através do acompanhamento da comunidade com abordagens preventivas, e/ou assistenciais, e/ou intervencionistas ampliando a potencialidade da promoção de saúde e reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais;

VIII. Fomentar a integração, articulação e cooperação entre a IES e a comunidade, a fim de promover o fortalecimento das políticas culturais, voltadas para o reconhecimento e apoio às atividades e processos culturais já desenvolvidos, valorização dos processos de construção de cidadania e diversidade cultural expressas na participação social organizada, para a melhora das condições de vida e da convivência das comunidades;

IX. Promover atividades de integração multidisciplinares com as instituições escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e técnico considerando os processos de ensino e de aprendizagem, no que tange ao acompanhamento pedagógico e socioemocional desta comunidade.

X. Desenvolver novas tecnologias com vistas à promoção de ações estratégicas necessárias ao desenvolvimento de projetos cooperados com empresas, à geração de empreendimentos inovadores e à transferência ao setor produtivo de conhecimentos desenvolvidos na instituição, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região de inserção da IES.

É papel da extensão refletir sobre os caminhos da educação, para a construção do conhecimento em direção às práticas, às reivindicações e aos aprendizados. Não basta assumir-se como produtor de conhecimento, como construtor da ciência, mas também como criador de novos contextos que se enraízam em uma ética social que compartilha a vida de forma coletiva. A extensão é um processo de aprendizagem vivencial, reflexivo, dialógico e dinâmico, de formação humana, social e profissional.

Extensão Universitária

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a

interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (Resolução CNE/MEC no 07, de 18/12/2018). Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024.

As atividades extensionistas podem ser enquadradas em cinco modalidades: programa, projeto, curso, evento, prestação de serviços; e em oito grandes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho. (Resolução CNE/MEC no 07, de 18/12/2018).

1- Diretrizes para a Curricularização da Extensão:

- Interação Dialógica;
- Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
- Indissociabilidade entre Ensino – Pesquisa – Extensão;
- Impacto na Formação do Estudante;
- Impacto e Transformação Social.

2- Marcos legais da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação:

- a) Plano Nacional de Educação (PNE): O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira por um período de dez anos. Organizado em 20 Metas e cerca de 250 estratégias expressa na Meta 12 aspectos relacionados ao Ensino superior:

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.(Brasil, 2014).

Associada à qualidade da oferta encontra-se a estratégia 12 referente a créditos curriculares para extensão universitária que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em

programas e projetos de Extensão Universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.

b) Resolução nº 7 – 18/12/2018 CNE/MEC:

Esta resolução define as diretrizes para a Curricularização da Extensão nos Cursos de graduação do país. Destacamos alguns artigos importantes.

Art. 3º. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 8º. As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; prestação de serviços.

Atividades

São consideradas atividades de Extensão Universitária: programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, assessorias e consultorias nas áreas técnica, científica, artística, cultural e esportiva.

Destacamos que o PPC dos cursos deverá observar o artigo 2º da Resolução nº 7, de 18/12/2018 CNE/MEC:

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de Extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios. (Brasil, 2018).

Componentes Curriculares de Extensão:

O artigo 8º da Deliberação CEPE 26 de 25/01/2022, que regulamenta a inserção curricular das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, descreve os tipos de componentes curriculares para fins de creditação curricular da extensão:

I. Disciplinas, obrigatórias ou optativas parcial ou integralmente de caráter extensionista;

II. Atividades Acadêmicas específicas ou de formação geral interdisciplinar, de caráter extensionista, obrigatórias ou optativas;

III. Atividades Acadêmicas Complementares (Autônomas) de natureza científica, cultural e acadêmica, quando articuladas com a Extensão, envolvendo, no máximo, 100 horas da carga horária total;

IV. Disciplinas de caráter extensionista, em formato de módulo, obrigatórias ou optativas;

V. Participação ativa de discentes em programas e projetos cadastrados.

O parágrafo 1º do mencionado artigo ainda define que:

A carga horária dedicada à creditação curricular da Extensão deverá estar distribuída dentre as diferentes opções de componentes apresentadas nesta resolução normativa, de modo que pelo menos uma das estratégias execute a integração com ações de Extensão na forma de programas e projetos, respeitando o § 3 do artigo 4º.

Assim sendo, as universidades, cuja “função básica de produção e de socialização do conhecimento, visa a intervenção na realidade, possibilitando acordos e ações coletivas entre a IES e a população, além de corroborar na formação integral do profissional cidadão; sujeito que interage com a sociedade, sistematizando uma troca de saberes acadêmicos e populares, ou seja, uma extensão que expande conhecimentos ministrando cursos e palestras, prestando serviços assistenciais e/ou de consultoria, além da realização de eventos e promoção de produtos culturais e artísticos. Elas também são citadas no Plano Nacional de Educação 2001-2010 e, mais tarde, no de 2014-2024, onde determina, como uma das estratégias da Meta 12, “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Mas ainda não havia uma diretriz para tal implementação, o que veio ocorrer por meio da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Dentre os principais documentos que orientam o desenvolvimento das atividades de extensão, nas Instituições de Ensino Superior no Brasil, estão:

A Curricularização da Extensão Universitária é o processo de inserção de atividades de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, como componente curricular obrigatório, objetivando a promoção de atividades formativas de natureza dialógica, interdisciplinar e interprofissional. As atividades curriculares de extensão buscam promover a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, propiciando aos estudantes uma formação humanizada, crítica e ética, voltada ao enfrentamento das demandas sociais, visando o desenvolvimento político educacional, científico, tecnológico, social, cultural, econômico e sustentável.

Para fins de curricularização, tais atividades devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, contabilizadas em hora-relógio, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico curricular estudantil, na forma de Unidade Curricular de Extensão (UCE).

Passo a Passo da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação

A curricularização da extensão consiste em inserir atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação, como parte obrigatória para a formação cidadã dos discentes. Essas atividades, denominadas Unidades Curriculares de Extensão, deverão ser sistematizadas e executadas nas formas de ações extensionistas e terão a obrigatoriedade de envolver:

1. a coordenação de um professor;
2. Núcleo Docente Estruturante (NDE);
3. Colegiado de Curso;
4. Discente de Graduação;
5. Comunidade Externa.

Após essa verificação, fica sob responsabilidade dos docentes responsáveis pela Unidade Curricular de Ensino (UCE), o preenchimento do plano de ensino para indicação das disciplinas que creditarão horas de extensão. Ao final do semestre letivo, o docente responsável pela UCE deverá gerar um relatório com as evidências referente as atividades realizadas.

Os projetos pedagógicos dos cursos devem identificar e caracterizar as UCEs, destacando sua aderência ao perfil de formação e pertinência social, bem como identificando a carga horária e, ressaltando os critérios de creditação curricular e forma de participação discente. No Plano de Ensino, por sua vez, serão apresentados os objetivos acadêmicos e comunitários, a metodologia de trabalho proposta e o processo avaliativo, seus instrumentos e critérios.

Como organizar as Unidades Curriculares de Ensino (UCEs) durante o curso?

Recomenda-se que as UCES sejam distribuídas ao longo do curso, em todos os semestres, até obter a somatória correspondente ao mínimo de 10% da carga horária total do curso. As UCEs devem ser organizadas de modo a respeitar a amplitude e complexidade de cada uma das modalidades de ações extensionistas em que os alunos serão inseridos. Desse modo, o primeiro semestre dos cursos de graduação, sugere-se a UCE I, intitulada Iniciação à Extensão, a fim de introduzir os estudantes ao novo cenário e qual será o seu papel nas demais atividades extensionistas que serão desenvolvidas.

Por exemplo, um curso de 4.000 horas precisa ofertar, no mínimo, 400 horas de extensão integrada ao Currículo, contadas em hora- relógio. Essas horas serão distribuídas em ofertas de UCEs podendo conter diferentes cargas horárias, a depender da organização na Matriz Curricular de cada curso. Cada Projeto Pedagógico de Curso definirá o conjunto de UCEs e suas respectivas cargas horárias. As UCEs funcionam como “depositórios” das ações de extensão, podendo seguir o seguinte exemplo:

Unidade Curricular de Extensão (UCE)

UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO (UCE)	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
Programa de Extensão I	1º Semestre	40h
Programa de Extensão II	2º	40h
Programa de Extensão III	3º	60h
Programa de Extensão IV	4º	60h
Programa de Extensão V	5º	60h
Programa de Extensão VI	6º	60h
Programa de Extensão VII	7º	40h

Programa de Extensão VIII	8º	40h
Carga Horária Total Extensionista		400h

Onde serão inseridas as Unidades Curriculares de Extensão na matriz curricular:

a) Cada curso, utilizando-se da sua autonomia pedagógica e considerando suas demandas específicas, definirá onde será ofertada as Unidades Curriculares de Extensão – UCEs;

b) Curricularização transversal: as Unidades Curriculares de Extensão serão ofertadas ao longo do curso, podendo envolver vários períodos da formação. Exemplo: Inserir gradativamente, a partir do 1º período do curso, até a sua finalização.

Avaliação e frequência dos discentes em Atividades de Extensão

Segundo o marco legal vigente, o processo avaliativo das atividades de extensão deverá contemplar as aprendizagens discentes, a demonstração dos resultados alcançados em relação aos públicos envolvidos, bem como a sua contribuição para a consecução dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC). Assim, ao adotar a modalidade de Programa para suas UCEs, a UNIESP delimita como etapas do processo avaliativo:

- a) diagnóstico situacional;
- b) contextualização teórica;
- c) planejamento de plano de trabalho/ação;
- d) relato coletivo documentado o percurso extensionista (grupo de trabalho), incluída a avaliação dos públicos participantes (relatório, portfólio/webfólio, outros);
- e) relato de experiência individual.

Respectivos pesos e critérios avaliativos de cada etapa avaliativa deverão ser definidos no plano de ensino das UCEs. Considerando a especificidade das atividades de extensão. Cabe salientar que a frequência está vinculada à

evidenciação das ações realizadas e avaliação da aprendizagem. No que tange à avaliação da contribuição das ações extensionistas para a consecução dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC), Autoavaliação das Ações de Extensão.

Cada atividade de extensão do curso deverá ser apresentada em forma de síntese no relatório das atividades extensionistas (anexo 1).

MODALIDADES DE EXTENSÃO

Cabe ressaltar que as UCEs, configuradas como programas de extensão articulados à pesquisa (dado seu caráter de médio e longo prazo), integram, potencialmente, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços:

Projetos

Conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico, de inovação tecnológica, vinculado a uma UCE, com objetivo bem definido por curto e/ou médio prazo, preferencialmente realizado em um semestre letivo.

Eventos

Ações abertas à comunidade que implicam na apresentação e exibição pública e livre, ou também em clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UNIESP, com viés extensionista, que envolva a participação discente em sua realização. Por exemplo: congressos, seminários, ciclos de debates, exposições, espetáculos, eventos esportivos, festivais, entre outros.

Cursos/Workshops/Oficinas

Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou à distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e processo de avaliação.

Prestação de Serviços

Atividades de transferência à comunidade, do conhecimento gerado e instalado na IES, contratado por terceiros (comunidade ou empresa). Por exemplo: atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia, assessoria e curadoria, exames e laudos técnicos, atendimentos em saúde humana, atendimentos jurídicos e judiciais, entre outros.

AUTOAVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Como uma das dimensões acadêmicas, a extensão é fundamental, na medida em que suas ações adquirem centralidade na vida universitária para assegurar a própria realização do melhor da universidade. Assim, trata-se de reconhecer a extensão universitária:

a) como instrumento de produção de conhecimento;

b) como instrumento de desenvolvimento econômico-político-social-cultural – seja na potencialização de políticas públicas, seja na mobilização político institucional, seja no desenvolvimento de programas específicos a partir de capacidades e competências instaladas na universidade (NOGUEIRA, 2005).

Na medida em que a educação é um bem público, para cuja construção a extensão universitária constitui-se como dimensão essencial, sua valorização e institucionalização passam a ser indispensáveis, o que conduz à discussão da questão da avaliação tanto de sua gestão quanto da eficácia, eficiência e efetividade de suas diversas ações.

A avaliação, portanto, torna-se um fenômeno complexo, considerando não apenas seus objetos e métodos, mas, sobretudo no que se relaciona com a intencionalidade filosófica e política imprimida às suas práticas e no âmbito da IES, ela fazer parte da rotina acadêmica, estabelecendo-se como um processo contínuo, qualitativo e quantitativo, que busca nortear políticas, redirecionar rumos e democratizar informações.

A comunidade externa teve sua situação modificada?

- Os projetos pedagógicos dos cursos foram retroalimentados por essa ação ao longo do tempo?

- Os egressos que participaram da ação apresentam uma formação diferenciada dos demais?
- As linhas de pesquisa foram modificadas após a ação?
- A ação extensionista considerou as necessidades e os avanços da pesquisa?

Diante de tais questionamentos, faz-se importante a seguinte pergunta: O que é avaliar, monitorar e acompanhar? Pode-se dizer que não existe um consenso em termos de definição de avaliação, mas existe consenso em relação ao julgamento na avaliação. A conceituação de avaliação que mais se aproxima da prática extensionista é a referente a processos educativos e a processos sociais. Neste sentido, avaliar consiste em emitir um juízo de valor sobre “algo” – objeto, situação ou processo –, baseando-se em determinados critérios de valor (Ristoff, 1995). Em sentido mais estrito a avaliação precisa ser mais formalizada, sistemática, de maneira a conferir maior grau de objetividade e fundamentação para o julgamento a ser realizado. Segundo Sobrinho (2004), a avaliação sistemática trata-se de uma pesquisa avaliativa que se baseia no uso de métodos científicos.

Nesse conceito reúnem-se diversos aspectos e entendimentos capazes de orientar o processo de avaliação sobre avaliação. Cabe, no entanto, ressaltar que a utilização de procedimentos científicos para identificação, obtenção e sistematização das informações necessárias ou pertinentes ao processo analisado se faz necessária para a credibilidade das ações de extensão universitária. Essa exigência de métodos ou de técnicas de pesquisa social confere à avaliação condições essenciais para que se possa emitir juízos de valor.

Referências:

- BARTNIK, Fabiana Marques Pereira; SILVA, Itamar Mendes da. **Avaliação da ação extensionista em universidades católicas e comunitárias**. Avaliação (Campinas), Sorocaba, v.14, n.2, p.453-469, jul. 2009.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Brasília, 1996. BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Lei nº 13.005 Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125) BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Brasília, 2018.

FREIRE, Paulo. Papel da educação na humanização. **Revista Paz e Terra**, n. 9, 1969.

IMPERATORE, S. **Curricularização da extensão**: experiência da articulação extensão-pesquisa-ensino-extensão como potencializadora da produção e aplicação de conhecimentos em contextos reais. Rio de Janeiro: Gramma, 2019. MENEZES, Ana Luiza Teixeira de. Extensão: por uma percepção de um conhecimento biocêntrico. **Revista Diálogos**: Construção conceitual de extensão e outras reflexões significativas, Brasília, v.14, n.1, p.8-15, 2010.

MINAYO, M. C. S; ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro; Editora Fiocruz, 2005.

RISTOFF, Dilvo I. Avaliação institucional: pensando princípios. In: BALZAN, Newton Cesar; DIAS SOBRINHO, José (Orgs.). **Avaliação institucional**: teoria e experiências. São Paulo: Cortez, 1995. p.37 - 51.

SOBRINHO, José Dias. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior. **RAIES**, v.9, n.3, set. 2004.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. **A universidade no século 21**. São Paulo: Cortez, 2005. UNESCO, NO BRASIL. Declaração universal sobre a diversidade cultural. 2002.

ANEXO 1 – Modelo do Relatório das atividades extensionistas

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA

NOMES DOS ALUNOS:

CURSO:

SEMESTRE:

PERÍODO:

DISCIPLINAS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE EXTENSIONISTA:

PROFESSOR (ES): RESPONSÁVEL (IS):

Tipo de Atividade: Palestra Oficina Workshop Curso Seminário Feira Outros _____.

Data da atividade: Início: ___/___/____. Término: ___/___/____.

Título da Atividade:

OBJETIVO(S):

PÚBLICO ENVOLVIDO:

HISTÓRICO:

RESULTADO DAS AÇÕES:

<i>FOTOS DA ATIVIDADE:</i>	

_____, de _____ de 20__.

Coordenação do Curso de _____.